

cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 01 de março de 2023 e termo final em 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. O término do prazo contratual;
- 7.2. A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ADRIANA BRUN

TESTEMUNHAS: _____

Protocolo 1027272

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CNPJ nº 19.272.611/0001-17.

CONTRATADO: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº. 28.312.608/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa qualificada na realização dos serviços de engenharia, arquitetura e outros, visando a elaboração de projeto para revitalização e urbanização do estádio municipal "Domingos André Coan", na sede do município de Itarana/es, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO Nº: 003935/2022 de 22 de agosto de 2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT

ID CidadES Contratação nº
2023.036E0700001.01.0011

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2023

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1027841

Jaguare

Portaria

PORTARIA Nº 165, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

CONSIDERANDO o requerimento da Subsecretaria Municipal de Administração, conforme consta nos autos do ECM Ofício Subsecretaria Administração nº 000014/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROSE KELLY DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (09.02.2023).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 1027725

PORTARIA Nº 166, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e

www.amunes.es.gov.br